



GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

LEI Nº: 028/87, de 20 de novembro de 1.987.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS
RUAS DO BAIRRO NOVA JERUSALÉM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mucajaí,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mucajaí,
Território Federal de Roraima, aprovou e eu sanciono a se -
guinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas A, B, D, F,
do Bairro Nova Jerusalém, de Ruas São João, São Lucas, São Ma -
teus, São Pedro e São Paulo respectivamente.

Art. 2º - A praça onde ocorre a encenação da
Paixão de Cristo, passará a denominar-se : Praça Nova Jerusalém.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucajaí, em
20 de novembro de 1.987.

Roldão Almeida
Prefeito Municipal
de MUCAJAÍ